PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Praça Cônego Siqueira n.º 27 - CEP 12530-000 – Cunha - SP – Fone/Fax (012) – 5711166 – 5711600 - 5711819

LEI Nº 877/01

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COMO IMPOSTOS E INGRESSOS DENTRO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS EM FAVOR DO ESPORTE LOCAL.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a destinar toda a arrecadação de impostos e receitas de ingressos auferidos dentro das praças esportivas, seja pelo comércio fixo ou ambulante, em favor do esporte do Município.

Artigo 2º - Poderá o Poder Executivo aplicar tais recursos na forma que melhor convir, desde que tal aplicação conste no balancete anual do Município.

Artigo 3º - Considera-se praças esportivas toda área única e exclusivamente á prática esportiva, bem como todo o espaço livre considerado na data desta Lei parte integrante da referida praça.

Artigo 4º - Fica assegura a Secretaria Municipal de Esportes ou Secretaria que ela integrar o direito de ser informados a qualquer tempo os valores arrecadados, bem como fiscalizar as aplicações do referido recurso.

Artigo 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cunha, 30 de abril de 2001

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO